



Câmara Municipal de
VIÇOSA DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

DECRETO 015 /2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceara/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o período que marca as festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade em manter serviços essenciais da competência do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERADO a conveniência e a oportunidade da Administração;

DECRETA:

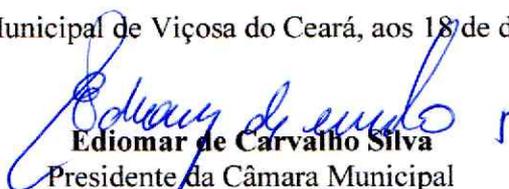
Art. 1º. Fica Decretado Expediente Interno no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará/CE, nos dias 23, 24, 26 e 27 de dezembro de 2024, bem como nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024.

Paragrafo Único. Os setores de Licitações e Contratos, Contabilidade/Direção Financeira, Controle Interno e Administração Geral da Câmara funcionarão normalmente nas datas mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º. Nas datas mencionadas no artigo anterior, não haverá expediente no prédio anexo PROCON-CÂMARA.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 18 de dezembro de 2024.


Ediomar de Carvalho Silva
Presidente da Câmara Municipal